



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 1518/2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0703.12 - EDUCAÇÃO
0703.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0703.123610022 - ENSINO REGULAR
0703.123610022.1.048 - Aquisição de Automóvel

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 37.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0703.12 - EDUCAÇÃO
0703.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0703.123610022 - ENSINO REGULAR
0703.123610022.2.064 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 18.500,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -R\$ 18.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, 01 fevereiro de 2007.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Mauro Freire Silva
Secretário Municipal de Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 01/02/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

